



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

RETIFICAÇÃO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada – SER, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Chamamento Público nº. 06/2023 - SER, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tem pro objeto a realização da Temporada do Araguaia 2023, denominada "Mais Araguaia", que será realizado em 7 municípios do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Fica alterado o item 11.5.3 do Termo de Referência e 9.5.3 do edital, conforme disposto abaixo. As demais cláusulas do edital seguem inalteradas. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br.

Onde se lê:

Ordem	Item	Critérios	Pontuação	Definição detalhadas dos critérios
A	Experiência da instituição em realização de eventos	A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de eventos culturais da natureza dos objetos descritos no Edital.	1 a 10	a) a pontuação máxima é igual a 10. b) Cada comprovante vale 2 (dois) pontos. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco)
		A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos	1 a 5	a) a pontuação máxima é igual a 10. b) Cada comprovante vale 2 (dois) pontos. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco)
		A instituição firmou		a) a pontuação máxima é igual a 10.

		contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal	1 a 5	b) Cada comprovante vale 2 (dois) pontos. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco)
B	Equipe Técnica	Curriculum do coordenador geral de produção comprovando experiência na área	1 a 9	a) o coordenador possuí experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9,0. b) cada comprovante vale 1,5. Serão considerados 6 comprovantes.
C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Curriculum do produtor comprovando experiência na área cultural/evento	1 a 9	a) o coordenador possuí experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9,0. b) cada comprovante vale 1,5. Serão considerados 6 comprovantes.
		Curriculum dos membros da OSC comprovando experiência na área de produção de eventos culturais	1 a 9	a) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na área de produção cultural (4,0) b) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na produção de eventos da natureza dos descritos no Edital (5,0).
		Curriculum do assessor de imprensa comprovando experiência na área cultural/eventos	1 a 10	a) o assessor de imprensa possuí experiência na comunicação de eventos culturais (4,0) b) o assessor de imprensa possuí experiência na comunicação de eventos da mesma natureza dos descritos no edital (5,0)
		Cronograma de execução de atividades conforme Edital	1 a 10	a) contempla as datas previstas no edital (2,5) b) prevê planejamento (2,5) c) prevê prestação de contas no cronograma (2,5) d) prevê pós-produção em cada município (2,5)
		Conceito do projeto	1 a 10	a) prevê relação com as comunidades (2,5)

			b) prevê integração entre os festejos formando o Circuito (2,5) c) Valoriza as expressões culturais locais (2,5) d) Prevê sustentabilidade na execução (2,5)
	Plano de Trabalho	1 a 10	a) Demonstra coerência com o cronograma (2,5) b) Prevê o fornecimento de estruturas necessárias para a realização de cada evento (2,5) c) Prevê equipe destinada a produzir os folguedos em cada município (2,5) d) Prevê proposta para a promoção e a salvaguarda dos festejos (2,5)
	Plano de Comunicação	1 a 10	a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação incluindo mídias locais (5,0) b) Prevê o fornecimento de kit gráfico (5,0)
D	Planilha orçamentária	Descrição da proposta ao valor de referência constante no Edital	1 a 4 a) o valor global proposto é pelo menos 10% (10 por cento) mais baixo que o valor de referência (4,0) b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (2,0) c) O valor global proposto é igual o valor de referência (1,0)

Leia-se:

Ordem	Item	Critérios	Pontuação	Definição detalhadas dos critérios
A	Experiência da instituição em	A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de eventos culturais da natureza dos objetos descritos no Edital.	1 a 10	a) a pontuação máxima é igual a 10. b) Cada comprovante vale 2 (dois) pontos. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco)

	realização de eventos	A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos	1 a 10	a) a pontuação máxima é igual a 10. b) Cada comprovante vale 2 (dois) pontos. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco)
		A instituição firmou contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal	1 a 10	a) a pontuação máxima é igual a 10. b) Cada comprovante vale 2 (dois) pontos. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco)
B	Equipe Técnica	Curriculum do coordenador geral de produção ou produtor geral comprovando experiência na área.	1 a 9	a) o coordenador geral ou produtor geral possuí experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9,0. b) cada comprovante vale 1,5. Serão considerados 6 comprovantes.
		Curriculum do produtor comprovando experiência na área cultural/evento.	1 a 9	a) o produtor possuí experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9,0. b) cada comprovante vale 1,5. Serão considerados 6 comprovantes.
		Curriculum dos membros da OSC comprovando experiência na área de produção de eventos culturais.	1 a 9	a) Os membros da OSC possuem experiência na área de produção cultural (4,0) b) Os membros da OSC possuem experiência na produção de eventos da natureza dos descritos no Edital (5,0).
		Curriculum do assessor ou coordenador de comunicação de imprensa comprovando experiência na área cultural/eventos.	1 a 9	a) o assessor de imprensa ou coordenador de comunicação possuí experiência na comunicação de eventos culturais (4,0). b) o assessor de imprensa ou coordenador de comunicação possuí experiência na comunicação de eventos da mesma natureza dos descritos no edital (5,0).

C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Cronograma de execução de atividades conforme Edital	1 a 10	a) contempla as datas previstas no edital (2,5) b) prevê planejamento (2,5) c) prevê prestação de contas no cronograma (2,5) d) prevê pós-produção em cada município (2,5)
		Conceito do projeto	1 a 4	a) prevê relação com as comunidades (1,0) b) prevê integração entre os festeiros formando o Circuito (2,5) c) Valoriza as expressões culturais locais (2,0) d) Prevê sustentabilidade na execução (1,0)
		Plano de Trabalho	1 a 10	a) Demonstra coerência com o cronograma (2,0) b) Prevê o fornecimento de estruturas necessárias para a realização de cada evento (4,0) c) Prevê equipe destinada a produzir os folguedos eventos em cada município (4,0) d) Prevê proposta para a promoção e a salvaguarda dos festeiros (2,5)
		Plano de Comunicação	1 a 10	a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação incluindo mídias locais (5,0) b) Prevê o fornecimento de kit gráfico (5,0)
D	<u>Planilha orçamentária</u>	<u>Descrição da proposta ao valor de referência constante no Edital</u>	<u>1 a 4</u>	a) o valor global proposto é pelo menos 10% (10 por cento) mais baixo que o valor de referência (1,0). b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (2,0). c) O valor global proposto é igual o valor de referência (1,0).

Ficam mantidos todos os prazos dispostos no edital.

Publique-se. Cumpra-se.

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 15/05/2023, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47712276 e o código CRC 84539661.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202319222000658



SEI 47712276